



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6288, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 26/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Dispõe sobre ampla divulgação do benefício de auxílio funeral destinado às pessoas comprovadamente carentes e de baixa renda, previsto na Lei nº 5.897, de 2021, no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6288

Art. 1º Fica autorizada a divulgação do benefício de auxílio funeral, destinado às pessoas comprovadamente carentes e de baixa renda, conforme previsto na Lei nº 5.897, de 2021, no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 2º A divulgação mencionada no *caput* deste artigo poderá ser realizada por meio de:

I – informativos fixados em locais de grande circulação, como as portarias de hospitais, unidades de pronto atendimento e centros de assistência social;

II – publicações no site oficial e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Caçapava na internet, sempre que possível;

III – distribuição de materiais informativos nos órgãos públicos municipais que prestam atendimento à população.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá confeccionar e afixar cartazes ou folhetos informativos em locais de fácil visualização e leitura, contendo informações detalhadas sobre o benefício já existente, seus critérios de concessão e os meios para sua solicitação.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de junho de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL